



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 25 de Janeiro de 2024 - Edição nº 592

SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 005 [NC: 01190001]: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 44,576.15 ///QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, QUINZE CENTAVOS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 006 [NC: 01190002]: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 50,840.85 ///CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 007 [NC: 01190003]: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 31,386.19 ///TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, DEZENOVE CENTAVOS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 008 [NC: 01190004]: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 155,043.61 ///CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA E TRES REAIS, SESSENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 009 [NC: 01190005]: "Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 6,264.70 ///SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências."
- EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS NUMERADOS.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4711B430B0-78DB0EB144-CEEDD64C7B-5529A22A29

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 005 [NC: 01190001]

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 44.576,15 ///QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, QUINZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:


21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339092 - 1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	44.576,15
Soma da Unidade:	44.576,15
Total:	44.576,15

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	44.576,15
Soma da Unidade:	44.576,15
Total:	44.576,15

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Janeiro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 006 [NC: 01190002]

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 50.840,85 ///CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
339092 - 1600.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.840,85
	Soma da Unidade: <u>50.840,85</u>
	Total: <u>50.840,85</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.840,85
	Soma da Unidade: <u>50.840,85</u>
	Total: <u>50.840,85</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Janeiro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 007 [NC: 01190003]

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 31.386,19 ///TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS, DEZENOVE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339092 - 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.386,19
Soma da Unidade:	<u>31.386,19</u>
Total:	<u>31.386,19</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.386,19
Soma da Unidade:	<u>31.386,19</u>
Total:	<u>31.386,19</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Janeiro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 008 [NC: 01190004]

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 155.043,61 ///CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA E TRES REAIS, SESENTA E UM CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
319092 - 1540.1070 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	155.043,61
Soma da Unidade:	<u>155.043,61</u>
Total:	<u>155.043,61</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB	
8889 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
319013 - 1540.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	155.043,61
Soma da Unidade:	<u>155.043,61</u>
Total:	<u>155.043,61</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Janeiro de 2024



JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: 009 [NC: 01190005]

Janeiro / 2024

Abre Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD no valor de R\$ 6.264,70 //SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS, SETENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 265,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ALTERAÇÃO DE QDD, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339092 - 1500.1002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.264,70
Soma da Unidade:	<u>6.264,70</u>
Total:	<u>6.264,70</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.264,70
Soma da Unidade:	<u>6.264,70</u>
Total:	<u>6.264,70</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 19 de Janeiro de 2024


JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004-11/2023
PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: I.D - INFORMATICA E SERVICOS LTDA, com sede na Rua João Miguel Lourenço, nº 329, Bairro: Alto Maron, Vitória da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ nº 04.024.805/0001-26.

OBJETO: Alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 004-11/2023, cujo objeto é a Aquisição de móveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra
- 22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra
- 23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra
- 24000 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA

4490520000 – Equipamento e material permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO TERMO: 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034-1/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: TFS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.033.209/0001-90, com sede na Avenida Brasil, nº 628, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia.

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VALOR DO TERMO: R\$ 25.442,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II e art. 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 14 de dezembro de 2023.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 15 março de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012-2/2023
PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: I.D - INFORMATICA E SERVICOS LTDA, com sede na Rua João Miguel Lourenço, nº 329, Bairro: Alto Maron, Vitória da Conquista, Bahia, inscrita no CNPJ nº 04.024.805/0001-26.

OBJETO: Alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 012-2/2023, cujo objeto é a Aquisição de móveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
21002 – Fundo Municipal de Educação
21000 - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra
22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra

ELEMENTO DE DESPESA

4490520000 – Equipamento e material permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO TERMO: 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025-3/2023
PREGÃO ELETRONICO/SRP Nº 048/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: **B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 41.156.351/0001-73, Inscrição Estadual nº 083.747.95-8, com sede na Rua Dona Ana Maria, nº 135, Bairro: Centro, Itueta, Minas Gerais, CEP 35.220-000.

OBJETO: Alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 025-3/2023, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 21000 - Fundo Municipal de Saúde De Bom Jesus Da Serra
- 22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra
- 23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra
- 24000 - Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

ELEMENTO DE DESPESA

4490520000 – Equipamento e material permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO TERMO: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014-1/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: SILVANO DA SILVA LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 32.297.131/0001-79, com sede na Rua Washington Luís, nº 268, Bairro: Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP 45.000-735.

OBJETO: Alteração da vigência do Contrato nº 014 – 1/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 29 de fevereiro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015-1/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: JOSE SCHETTINI NETO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 44.763.572/0001 - 06, com sede na Avenida Olímpio Rolim, nº 67, Quadra 11, Lote 351, Bairro: Centro, na cidade de Poçoões, CEP 45.260-000.

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra

ATIVIDADE

2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

ELEMENTO DE DESPESA

3390390000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS

1500.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 29 de fevereiro de 2024.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030-1/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA GUILHERME EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 00.506.163/0001-40 com sede na Avenida Conego Pithon, nº 418, Centro, na cidade de Poções, Bahia, CEP 45.260-000.

OBJETO: Alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 030-1/2023 cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
20004 – Secretaria de Transporte
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21001 – Secretaria de Saúde
21002– Fundo Municipal de Saúde
22001 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23001 – Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3390300000 – Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Endereço: Praça Vitorino José Alves, nº 112 – Centro, Bom Jesus da Serra - Bahia.
CEP: 45.258-000 - Telefone: (77) 3461-1012

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031-1/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, com sede na Avenida Porto Seguro, nº 97 - Térreo, Centro, na cidade de Eunápolis, Bahia, CEP 45.820-002, inscrita no CNPJ/MF nº 39.983.511/0001-06.

OBJETO: Alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 031-1/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

20002 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
20004 – Secretaria de Transporte
20006 – Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
20008 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, Juventude e Lazer
21002 – Fundo Municipal de Saúde
22002 – Fundo Municipal de Assistência Social
23001 – Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA

3390300000 – Material de Consumo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.